

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
EDITAL PROEC Nº10/2014  
PROGRAMA DE BOLSA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE.

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Lavras - UFLA torna público este edital e convida os docentes, técnico-administrativos e discentes desta instituição a apresentarem propostas para participar do Programa de Bolsa Institucional em Extensão, Cultura e Esporte, em conformidade com o que estabelece este edital e a Resolução CUNI Nº 019, de 16 de maio de 2013.

## 1. OBJETIVOS

- 1.1. Institucionalizar ações de Extensão, visando à difusão das iniciativas acadêmicas, que tenham como eixo central a extensão, a cultura e o esporte;
- 1.2. Estimular e apoiar a comunidade acadêmica na institucionalização de ações de extensão já em andamento, bem como na proposição de novas ações;
- 1.3. Contribuir para a formação acadêmica dos estudantes de graduação dos cursos presenciais, por meio da concessão de bolsas de iniciação em extensão, cultura ou esporte.
- 1.4 Conceder bolsas de iniciação a extensão universitária a estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica credenciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) no 2º semestre letivo de 2014.

## 2. DO CRONOGRAMA E DAS INSCRIÇÕES

Este Edital ficará aberto para submissão de propostas de extensão, e, para a inscrição de candidatos a bolsas de iniciação em extensão, cultura ou esporte, conforme cronograma estabelecido abaixo:

<b>Cronograma</b>	<b>Prazos</b>
Publicação do Edital pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	29/09/2014
Período de Inscrição para estudantes	29/09 a 17/10/2014
Divulgação dos resultados	29/10/2014
Interposição de recursos	29/10 e 30/10/2014
Resultado da análise de recursos	03/11/2014
Confirmação de interesse pelo estudante.	03 a 07/11/2014
Início das atividades do bolsista	03/11/2014

### 2.1 DOS ESTUDANTES

2.1.1 Para efetivação da inscrição o candidato deverá apresentar à PROEC:

A) O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO preenchido, disponível na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC – UFLA) ou no endereço eletrônico: <http://www.proec.ufla.br/site/programas-e-projetos/formularios/>

B) O TERMO DE ACEITE, disponível na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC – UFLA) ou no endereço eletrônico: <http://www.proec.ufla.br/site/programas-e->

[projetos/formularios/](#) assinado pelo coordenador do projeto de extensão, no qual o estudante tenha interesse em se vincular.

C) O ATESTADO DE MATRÍCULA obtido no SIG

D) O credenciamento de estudante socioeconomicamente vulnerável. Este documento exclusivamente emitido pela PRAEC identifica o discente selecionado para ocupar vaga reservada no segundo semestre letivo de 2014.

E) A CÓPIA DO PROJETO DE EXTENSÃO ao qual o estudante pretende se vincular.

F) O PLANO DE TRABALHO detalhado do aluno.

## **2.2. DOS COORDENADORES DE PROJETOS**

Poderão apresentar propostas os docentes e técnico-administrativos da UFLA que possuam diploma de nível superior.

## **3. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

3.1. Mais de uma ação poderá ser proposta por um mesmo coordenador. Cada coordenador poderá ter sob sua responsabilidade até 5 (cinco) bolsistas de iniciação em extensão, cultura ou esporte. Casos excepcionais serão avaliados pela PROEC – UFLA.

3.2. Após a aprovação do plano de trabalho do aluno bem como do projeto de extensão, a coordenação do projeto poderá ser substituída por outro membro da equipe executora. A substituição será feita mediante o preenchimento de formulário próprio disponível na PROEC - UFLA.

## **4. DAS BOLSAS**

4.1. Serão concedidas no mínimo 10 bolsas institucionais para modalidade de iniciação em extensão, cultura ou esporte.

4.2. Todas as bolsas deste edital serão reservadas para alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica credenciados pela PRAEC;

4.3. A vigência da bolsa institucional de iniciação em extensão, cultura ou esporte será de doze (12) meses, iniciando-se em 01/10/2014, com término em 30/09/2015.

4.4. A bolsa de iniciação em extensão destina-se exclusivamente ao estudante bolsista, sendo vedado o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de outras despesas do Projeto.

## **5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES**

### **5.1. Para o bolsista:**

5.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFLA.

5.1.2. Ser indicado pelo coordenador do Projeto de Extensão para participar do processo seletivo e apresentar à secretaria da PROEC CÓPIA DO PROJETO DE EXTENSÃO, CÓPIA DO PLANO DE TRABALHO DO ALUNO E TERMO DE ACEITE assinado pelo coordenador.

5.1.3. Não manter vínculo empregatício nem acumular bolsa de qualquer natureza.

5.1.4. Desenvolver as atividades previstas no PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA, dedicando doze (12) horas semanais às atividades de iniciação em extensão, cultura ou esporte.

5.1.5. Manter atualizados os dados cadastrais junto a PROEC - UFLA quais sejam endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista.

5.1.6. Submeter durante a vigência da bolsa, exclusivamente por meio do Sistema Integrado de Gestão (SIG), o Relatório Semestral de Atividades e, ao término da vigência, o Relatório Final de Atividades.

5.1.7. Participar do Congresso de Extensão da UFLA (CONEX) no ano de vigência da bolsa de iniciação em extensão, cultura e esporte, por meio da apresentação dos resultados pertinentes, na forma definida pela coordenação do Congresso.

5.1.8. Mencionar a condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsas da UFLA nas publicações e trabalhos dos quais participar.

## **5.2. Para os coordenadores**

5.2.1. Ser docente ou técnico-administrativo da UFLA, com diploma de nível superior.

5.2.2. Indicar o candidato à bolsa com o perfil adequado e a formação compatível para as atividades previstas no projeto.

5.2.3. Conceder ao estudante no momento da indicação o TERMO DE ACEITE assinado, comprometendo-se formalmente com a orientação do bolsista.

5.2.4. Elaborar o PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO BOLSISTA.

5.2.5. Requerer junto a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFLA, quando for o caso, e, justificadamente por escrito, o desligamento do bolsista.

5.2.6. Orientar o bolsista no desenvolvimento das atividades de extensão.

5.2.7. Orientar o bolsista na elaboração de relatórios e de outros trabalhos técnicos, bem como nas suas apresentações em congressos, seminários ou outros eventos.

5.2.8. Aprovar por meio do Sistema Integrado de Gestão (SIG), os relatórios de atividades elaborados pelo bolsista.

5.2.9. Colaborar com a avaliação de trabalhos no CONEX - UFLA.

## **6. DO PROJETO DE EXTENSÃO**

6.1. Os projetos de extensão submetidos a este edital terão vigência de 12 (doze) meses.

6.2. Não estão previstos neste Edital os aportes de recursos pela UFLA para a cobertura de outras despesas, de qualquer natureza, necessárias à execução do Projeto, inclusive as despesas de transporte, alimentação e hospedagem do bolsista.

## **7. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS E JULGAMENTO**

7.1. Este edital destina-se exclusivamente aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica credenciados pela PRAEC e selecionados para ocupar vaga reservada no segundo semestre letivo de 2014.

7.2. Serão consideradas ainda para seleção: a coerência entre o projeto e o plano de trabalho do aluno bem como a articulação entre o ensino a pesquisa e a extensão.

## **8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

8.1. O não cumprimento dos compromissos expressos no item 5.1 deste edital poderá acarretar o cancelamento da bolsa ou substituição do bolsista.

## **9. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA PROEC – UFLA**

9.1. **TERMO DE ACEITE** assinado pelo coordenador do projeto manifestando o compromisso com a orientação do bolsista. (O termo encontra-se disponível na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura ou na página da PROEC <http://www.proec.ufla.br/site/programas-e-projetos/formularios> ).

9.2. **DECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONOMICA** emitida pela PRAEC - UFLA, destinada aos alunos selecionados para ocupar vaga reservada no segundo semestre letivo de 2014.

9.3. **FORMULÁRIO INSCRIÇÃO** com os dados cadastrais do bolsista. (O termo encontra-se disponível na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura ou na página da PROEC – UFLA <http://www.proec.ufla.br/site/programas-e-projetos/formularios/> ).

9.4. **CÓPIA DO ATESTADO DE MATRÍCULA** obtido no SIG.

9.5. **PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO BOLSISTA.**

9.6. **CÓPIA DO PROJETO DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO.**

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Casos não previstos neste edital serão avaliados pela PROEC – UFLA.

Lavras, 29 de setembro de 2014.